

Lei Nº. 0260/2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
Publicado(a) aos 09/05/11, nos Edifícios
Sede dos Poderes Executivo e Legislativo do
Município de acordo com o disposto no art.
97, 1, "b", da CE/PE.

Idelmar Ferraz de Alencar Saraiva
Sec.-de Adm. e C. Interno
Port. 002/2011

EMENTA: Cria cargos e vagas na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Granito e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Granito os seguintes cargos e vagas, com seus respectivos símbolos e remunerações:

CARGO	SÍMBOLO	VALOR (R\$)	N.º DE VAGAS
Coordenador do CREAS	COC	600,00	01
Assistente Social	ASO	1.450,00	01
Psicólogo	PSI	1.450,00	01
Psicopedagogo	PSG	1.300,00	01
Educador Social	EDS	545,00	02
Auxiliar Administrativo	AUA	545,00	01
Fisioterapeuta	FIS	1.300,00	01
Técnico de Raio X	TRX	800,00	01

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta lei, serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, que deverá conter previsão para os orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Humildade, Fé e Compromisso

Gabinete do Prefeito, em 09 de Maio de 2011.

Francisco Ronaldo Alencar Sampaio
Prefeito Municipal



FRANCISCO RONALDO ALENCAR SAMPAIO
Prefeito do Município